



Ofício n° : 854/2023/GC/GAM

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2023.

Ao Senhor

**MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**

**Representante da Empresa Guaxe Construtora LTDA.**

E-mail: valdecir@guaxeconstrutora.com.br

**ASSUNTO : Citação – Processo n.º 19.848-0/2018 – Tomada de Contas.**

Prezado Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI, 101, 113 e 114 do Regimento Interno TCE/MT, **CITO-LHE**, para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar defesa nos autos do Processo n.º 19.848-0/2018 que trata de Tomada de Contas Ordinária.

A referida Tomada de Contas foi instaurada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, em cumprimento à decisão constante nos autos do Processo n.º 317381/2017 que tratou de Auditoria de Conformidade realizada pela 5ª Secex deste Tribunal, visando a análise e apuração relativa ao Contrato de Obra Rodoviária n.º 242/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a empresa Guaxe Construtora Ltda.

A cópia do Relatório Técnico Complementar e seus anexos<sup>1</sup>, bem como da Decisão proferida por este Relator<sup>2</sup> seguem anexas.

Informo que, tendo em vista o elevado número de documentos a serem enviados por e-mail, a documentação foi disponibilizada no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF do responsável ou disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal,

<sup>1</sup> Documentos digitais n.º 233011/2023, 232526/2023, 232518/2023, 232255/2023, 231939/2023, 231937/2023, 231935/2023, 231932/2023, 231930/2023, 231927/2023, 231914/2023, 231716/2023, 231714/2023, 231712/2023, 231711/2023, 231710/2023, 231709/2023, 231707/2023, 231706/2023 e 231702/2023;

<sup>2</sup> Documento digital n.º 239290/2023;





ficando desde já permitido ao responsável, seus procuradores(as) ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou, presencialmente, no setor de Protocolo do TCE-MT, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h. Solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará no prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105, do Regimento Interno.

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*<sup>3</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**

Relator

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

